



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A contratação possui alinhamento com o PCA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG.

**1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Solicita-se a aquisição de medicamentos com intuito de que seja atendida a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é fundamental para o atendimento aos munícipes e pacientes do Município de Grão Mogol, uma vez que são utilizados diariamente pra manutenção dos tratamentos dos usuários, assim como no atendimento de urgência e emergência.

Esta aquisição se demonstra como uma solução simples, sem a necessidade de contratação de outros objetos para suprir a demanda e em atendimento ao que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Sendo obrigação do município cuidar da saúde dos munícipes, como reza o inciso II do artigo 23 da Carta Magna:

*“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

.....

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”*

Temos ainda, o que prevê o inciso XII, do mesmo Diploma Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Portanto, a aquisição de medicamentos para atender à população é um dever constitucional da Administração Pública Municipal.

Os benefícios são o pronto atendimento às demandas dos munícipes quando necessitarem de ações medicamentosas para alívio de seus sintomas e realização de diversos procedimentos médicos em condições ideais de biossegurança.

**Da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A Licitação para aquisição de medicamentos é bem específica sendo exigida dos interessados documentos emitidos pela ANVISA, específicos para distribuição de medicamentos, e portanto, não se encontrou outros objetos interdependentes.

**3) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;**

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através do CONTRATO N° 063/2022, formalizado com a empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME**, CTR N° 064/2022, formalizado com a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP**, CTR N° 065/2022, formalizado com a empresa **GUEDES & PAIXÃO LTDA**, CTR N° 067/2022, formalizado com a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021 e ao Decreto Municipal n° 310/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ 34.771.531/0001-08:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA	DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA PF (%)
01	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA ANVISA PMC (PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR). MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DA ANVISA QUE SE ENCONTRA EM SITE OFICIAL.  <b>REFERENTE AO LOTE 03 - DA ADESÃO CISRUN</b>	R\$500.000,00	7,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP, CNPJ 13.694.036/0001-64:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA PF (%)	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA
01	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 11 - DA ADESÃO CISRUN</b>	16,00%	R\$500.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COMUNS (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS GENÉRICO COMUNS (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 12 - DA ADESÃO CISRUN</b>	13,00%	R\$500.000,00
03	MEDICAMENTOS SIMILARES COMUNS (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS SIMILARES COMUNS (INJETÁVEIS), Embalagem HOSPITALAR, constantes da tabela de preços ANVISA. Maior percentual de desconto sobre PF (PREÇO DE FÁBRICA) Tabela CEMED que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 13 - DA ADESÃO CISRUN</b>	17,00%	R\$500.000,00
04	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLE ESPECIAL (INJETÁVEIS), EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLE ESPECIAL (INJETÁVEIS), Embalagem HOSPITALAR, constantes da tabela de preços ANVISA. Maior percentual de desconto sobre PF (PREÇO DE FÁBRICA).: Tabela CEMED que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 14 - DA ADESÃO CISRUN</b>	13,00%	R\$500.000,00

**GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA PF (%)	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA
01	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR, EMBALAGEM FARMA. Aquisição de MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR, EMBALAGEM FARMA, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 02 - DA ADESÃO CISRUN</b>	79,00%	R\$500.000,00
02	MEDICAMENTOS COMUNS SIMILARES, EMBALAGEM FARMA. Aquisição de MEDICAMENTOS COMUNS SIMILARES, EMBALAGEM FARMA, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FABRICA). Maior desconto na tabela de preços ANVISA que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 07 - DA ADESÃO CISRUN</b>	79,00%	R\$500.000,00
03	MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, Aquisição de MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, constante da tabela de preços da ANVISA PMC (PREÇO MAXIMO CONSUMIDOR). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial. <b>REFERENTE AO LOTE 08 - DA ADESÃO CISRUN</b>	7,00%	R\$500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ  
02.537.890/0001-09:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA PF (%)	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA
01	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS, EMBALAGEM FARMA. Aquisição de MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS, EMBALAGEM FARMA, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.  <b>REFERENTE AO LOTE 01 - DA ADESÃO CISRUN</b>	78,80%	R\$1.000.000,00
02	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS, EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA (PF). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial  <b>REFERENTE AO LOTE 04 - DA ADESÃO CISRUN</b>	80,00%	R\$1.000.000,00
03	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR, EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR, EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.  <b>REFERENTE AO LOTE 05 - DA ADESÃO CISRUN</b>	78,50%	R\$1.000.000,00
04	MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS, EMBALAGEM FARMA. Aquisição de MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS, EMBALAGEM FARMA, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.  <b>REFERENTE AO LOTE 06 - DA ADESÃO CISRUN</b>	79,80%	R\$1.000.000,00
05	MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS, EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.  <b>REFERENTE AO LOTE 09 - DA ADESÃO CISRUN</b>	63,00%	R\$1.000.000,00
06	MEDICAMENTOS COMUNS SIMILARES, EMBALAGEM HOSPITALAR. Aquisição de MEDICAMENTOS COMUNS SIMILARES, EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.  <b>REFERENTE AO LOTE 10 - DA ADESÃO CISRUN</b>	69,00%	R\$1.000.000,00



O Contrato acima indicado foi formalizado no dia 02 de maio de 2022, tendo como base as Adesões as Atas de Registro de Preços 037, 038, 039 a 040/2022 do CISRUN.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) O quantitativo com base no levantamento in loco de todos os setores que não estão sendo atendidos e comparação com as quantidades adquiridas no ano de 2022.
- b) Necessidade atual das quantidades dos medicamentos a serem fornecidos para um período de 07 meses.

**4) Justificativas para o parcelamento ou não da solução;**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

A não aquisição dos medicamentos atenta contra normas constitucionais e contra uma das metas do planejamento.



5) **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### 6) Da análise de riscos.

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).				X
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

#### MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação.	Realização de ampla pesquisa mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			X	
Fornecimento indevido de itens.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizadas de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

**7) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora solicitados.

A administração necessita atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento de medicamentos nos centros de saúde e hospital.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Grão Mogol/MG, 03 de junho de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Secretária Municipal de Planejamento.